

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.232/2026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"DENOMINA "CAMPO SOCIETY GUILHERMINO BATISTA DA SILVA", NO BAIRRO AVENIDA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Campo Society do Bairro Avenida, deste município, que receberá o nome de "**Campo Society Guilhermino Batista da Silva**", em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica responsável por providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa no local, contendo o nome oficial estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>